



CAMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

Av. Getúlio Vargas, 516 Tel. 281-1225 Fax. 281-3082 CEP - 48600

PROJETO DE LEI Nº 08 /94.

APROVADO NA SESSÃO 184ª Extra
DE 05/12/94 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.P.A. 05/12/94

"DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO PREFERENCIAL DE LUGARES NOS ÔNIBUS DESTA CIDADE PARA MULHERES EM ESTADO DE GRAVIDEZ E IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º - Ficam destinados lugares, nos ônibus desta cidade, para ocupação preferencial:

- I - Três lugares, para mulheres em visível estado de gravidez;
- II- Três lugares, para idosos portadores do "passe do idoso".

Parágrafo Único - obrigatoriamente, os lugares destinados serão identificados em letreiro visível e com as frases:

- a) "destinado, preferencialmente, para mulher grávida".
- b) "destinado, preferencialmente, para idosos".

Art. 2º - A(s) Empresa(s) de Transportes Coletivos desta cidade têm 30 (trinta) dias para se adaptarem a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 12 de maio de 1994.

Atesto o Recebimento

proat n: 495/94

Em 13 de maio de 1994

Severina
Câmara

Juanete Avelino Bento

IVANETE AVELINO BENTO

- VEREADORA -